



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 1043, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Adriana Ferreira da Silva, localizada na Avenida Maria Tereza da Silva, nº 851, Lot. José Aprígio Brandão Vilela II, Bairro Deputado Benedito de Lira, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, localizada na Avenida Maria Tereza da Silva, nº 851, Lot. José Aprígio Brandão Vilela II, Bairro Deputado Benedito de Lira, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Fica denominada o que se expressa no art. 1º desta Lei, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ADRIANA FERREIRA DA SILVA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Alagoas, 25 de Fevereiro de 2019.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 25 de Fevereiro de 2019.

Elávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio